

**TERMO ADITIVO Nº 025/2016 AO
TERMO DE PARCERIA CELEBRADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO JACUÍ - RS E PELO
INSTITUTO SOCIO EDUCACIONAL DA
BIODIVERSIDADE (OSCIP).**

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal pelo, Sr. **Altenir Rodrigues da Silva**, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, Salto do Jacuí RS, denominado e **INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE**, doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n.º 09.345.122/0001-944, qualificada como Organização de Sociedade Civil de interesse público, conforme consta do processo MJ n.º 08071.008407/2008-19, neste ato representado na forma de seu estatuto por **Milton Antônio Mattana**, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 434.084.860-34, residente e domiciliado na Rua Jacob Gremelmaier, 636 na cidade de Getúlio Vargas/RS, estando entre si justo e acertado o presente aditivo através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE NOVOS POSTOS DE SERVIÇO

- a) Posto de COORDENADOR DE FARMACIA BASICA 40 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 1.800,00.
- b) Posto de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 HORAS SEMANAIS com salário bruto de 880,00.

As alterações da presente cláusula terão início a partir da data de 01/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA E SALÁRIO

a) Posto de COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL passa a ser de 40 HORAS SEMANAIS, com salário bruto de R\$ 2.972,78.

b) Posto de OFICINEIRO PETI DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 40 horas o salário bruto passa a ser de R\$ 1.625,50.

c) Posto de OFICINEIRO da Secretaria de Ação Social 20 horas, o salário bruto passa a ser de R\$880,00

As alterações da presente cláusula terão início a partir da data de 01/02/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DA INSALUBRIDADE

O valor do ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MEDIO, passa a ser de R\$ 176,00 para os profissionais com direito ao mesmo, a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DO CUSTO REFERENTE AOS PROGRAMAS MENOR APRENDIZ E REABILITAÇÃO

Acrescenta-se no presente termo o percentual de 3,67% sobre o salário Bruto dos profissionais referente ao custo dos Programas Menor Aprendiz e Reabilitação INSS do Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

O percentual referente ao custo operacional/administração fica reajustado em 18%, devido a majoração dos custos referente a manutenção do presente Termo de Parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES

O valor do desembolso mensal do presente Termo de Parceria é de R\$ 99.273,99 (noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos)

As demais cláusulas e condições do Termo de Parceria permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo ao Termo de Parceria em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 10 de março de 2016.

ALTENIR RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

MILTON ANTÔNIO MATANA
Instituto-Educacional da Biodiversidade
OSCIP

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: